

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

“Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAm).”

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAm,) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2026, Ata de número 1ª,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado a liberação de recursos ou conversão de multa ambiental provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-GO para “Custeio parcial das atividades desenvolvidas pela ARPA – Associação Rioverdense de Proteção aos Animais, voltadas à promoção do bem-estar, acolhimento, manejo, cuidados e encaminhamento de animais resgatados ou entregues à entidade” no valor de R\$455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais.).

Art. 2º – Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução está em vigor desde 25 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Vinte Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Rhafael Pereira Barros
Presidente do COMMAm

Maria Eduarda Guimarães Guerreiro
Secretária Executiva